

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BIRITIBA MIRIM, realizada no dia 19 de setembro de 2005.

Às vinte horas do dia dezanove de setembro do ano de dois mil e cinco, na sede da Câmara Municipal de Biritiba Mirim, situada à Rua João José Guimarães, nº 125, Centro, desta cidade e município de Biritiba Mirim, Estado de São Paulo, presentes os Senhores Vereadores em exercício nesta 10ª Legislatura, e que se reuniram no Plenário “Vereador João Suharo Makiyama”, para a realização da Sessão Ordinária, regimentalmente prevista para a data. Assumiu a direção dos trabalhos, o Senhor Vereador MARCIO APARECIDO CARDOSO, Presidente da Câmara Municipal, que convidou a mim, Vereador JARBAS EZEQUIEL DE AGUIAR, 1º Secretário, para os trabalhos de secretaria da Mesa Diretiva. Instalada a Sessão, o Sr. Presidente solicitou que fosse feita a chamada nominal dos Senhores Vereadores para apuração do “quorum” legal. Feita esta, cotejando-se a chamada com as assinaturas presentes, apostas às fls. 37 do Livro nº IX de Registro de Presença dos Senhores Vereadores às Sessões da Câmara, apurou-se que havia “quorum” legal para as deliberações, face ao comparecimento da totalidade dos membros da Câmara. Havendo “quorum” legal, o Sr. Presidente, invocando a proteção de Deus, nos termos regimentais, declarou abertos os trabalhos, passando-se de pronto ao material dado ao **EXPEDIENTE**: - **1.** Leitura, discussão e votação da Ata da Sessão Ordinária do dia 12/09/2005. O Nobre Vereador Reinaldo Pereira requereu que fosse dispensada a leitura da Ata da Sessão Ordinária. O Sr. Presidente acatando o requerimento do Nobre Vereador Reinaldo Pereira, colocou-o em votação sendo o mesmo aprovado por unanimidade de votos, ficando aprovada por unanimidade a Ata, que também havia ficado a disposição dos Senhores Vereadores na Secretaria; O Nobre Vereador Marcelo Silveira Mistrioni solicita a Ordem e diz: *“Peço ao senhor que requeira à Mesa, que no final do expediente fosse lido o requerimento protocolado hoje na Câmara, sob nº 338.”* O Nobre Vereador Reinaldo Pereira solicita a Ordem e diz: *“Em complemento ao requerimento do Nobre Vereador Marcelo, perguntar a Vossa Excelência se recebeu esse requerimento hoje e deu ciência de seu recebimento?”* Sr. Presidente: *“Foi protocolado hoje na secretaria da Câmara e me foi passado.”* Vereador Reinaldo: *“Tendo em vista que será feita a leitura, gostaria que Vossa Excelência desse ciência que está recebendo.”* Sr. Presidente: *“Tudo bem, então me passe a via que está com vocês e eu dou ciência nela.”* **2.** Leitura do Ofício nº 103/2005-DAGP. Encaminha resposta ao Requerimento nº 076/2005, de autoria do Nobre Vereador Wellington Medeiros de Assunção; **3.** Leitura do Ofício nº BP104/05 do Biritiba-Prev. Encaminha Balancete financeiro do mês de agosto de 2005; **4.** Leitura do Ofício Especial da Associação dos Moradores e Amigos do Bairro Vertentes do Biritiba; **5.** Leitura do Ofício nº 003-NDP-SP. CREA/SP. Encaminha Kits-Plano Diretor Participativo oriundos do Ministério das Cidades; **6.** Leitura do Mandado de Cientificação do Dr. Marcos de Lima Porta, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Mogi das Cruzes. Vereador Reinaldo Pereira solicita a Ordem e diz: *“Tendo em vista que foi feita a leitura do mandado de segurança, da cientificação, eu gostaria saber de Vossa Excelência, de que forma Vossa Excelência tomou ciência de que estava afastado da Vereança e da Presidência, tendo em vista que o senhor, por motivos que eu não entendi até agora, saiu da Sessão e não retornou, sendo que poderia ter tomado ciência no ato da Sessão, mas no ato da Sessão Vossa Excelência não tomou conhecimento. De que forma Vossa Excelência tomou conhecimento?”* Sr. Presidente: *“Nobre Vereador Reinaldo: saiu da Sessão e não retornei, Vossa Excelência não entendeu, mas eu acho que foi avisado a todos que eu não estava passando bem.”* Vereador Reinaldo: *“Sim, isto é irrelevante. Agora, quero saber de que forma Vossa Excelência tomou conhecimento?”* Sr. Presidente: *“A forma que eu tomei conhecimento, no momento oportuno estarei informando.”* Vereador Reinaldo: *“Nós já sabemos que foi através de um ato da Secretaria, que Vossa Excelência infelizmente, utilizou o cargo da Presidência, do cargo de confiança da nossa Secretária, da qual é lamentável que Vossa Excelência se utilizasse desses meios sórdidos para poder obter essa ciência, porque senão, Vossa Excelência não poderia ter dado a entrada no mandado de Segurança e dessa forma, a induzir o juiz a erro, porque na verdade Vossa Excelência não tinha tomado ciência. Então, gostaria que fosse registrado em Ata que Vossa Excelência não*

tomou ciência em Plenário e não tomou ciência porque não foi intimado por esta Casa de Leis. É só isso que eu queria que constasse.” O Sr. Presidente solicita a 2ª Secretária que faça a leitura do ofício protocolado, o qual o Sr. Vereador Marcelo Silveira Mistroni, Presidente da Comissão Especial de Investigação requereu. Sendo assim, passa-se a transcrever: “Venho por meio desta, por solicitação dos Membros da Comissão Especial de Investigação, instituída pela Resolução nº 013/2005, notificar Vossa Excelência dos termos da denúncia, conforme cópia em anexo do Boletim de Ocorrência nº 864/2005; termo de declarações; requerimento ao Ministério Público; requerimento solicitação a instituição da CEI; projeto de resolução nº 015/2005; parecer jurídico; contrato nº 036/2005, referente ao processo nº 241/2005; Portaria 034/2005 e Resolução 013/2005, alvo de investigação da CEI e solicitar que seja apresentados os esclarecimentos que desejar sobre os respectivos fatos, por si ou por advogado, no prazo de 05 (cinco) dias e no prazo de 48 horas informar se deseja também prestar depoimento pessoal perante a Comissão em dia e hora a ser fixado. No ensejo, antecipadamente renovo meus protestos de estima e consideração. Atenciosamente. Marcelo Silveira Mistroni-Presidente da Comissão Especial de Investigação.” O Vereador Reinaldo solicita a Ordem e diz: “*Requeiro ao Plenário que esse requerimento e todos seus anexos, portarias, tudo que está especificado, seja transcrito na Ata para que possamos mais tarde constatar tudo que ocorreu nesta Sessão.*” O Sr. Presidente informa que será transcrito tudo que o Nobre Vereador Reinaldo requereu. Passa-se então, a transcrever todo o anexo do Requerimento protocolado sob nº 332, em 19 de setembro de 2005:- *** * PORTARIA Nº 034/2005 * *** (Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão Especial de Investigação, instituída através da Resolução nº 013/2005, e dá outras providências). **WELLINGTON MEDEIROS DE ASSUNÇÃO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BIRITIBA MIRIM, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei; RESOLVE: Artigo 1º - Em cumprimento ao artigo 2º da Resolução nº 013/2005, fica assim constituída a Comissão Especial de Investigação, com a nomeação dos seguintes Vereadores: PRESIDENTE: Vereador Marcelo Silveira Mistroni; SECRETÁRIA: Vereadora Érica de Queiroz; RELATOR: Vereador Jarbas Ezequiel de Aguiar; Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. CÂMARA MUNICIPAL DE BIRITIBA MIRIM, em 13 de setembro de 2005.** **WELLINGTON MEDEIROS DE ASSUNÇÃO-Presidente da Câmara; JARBAS EZEQUIEL DE AGUIAR-1º Secretário; ÉRICA DE QUEIROZ -2ª Secretária.** Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Biritiba Mirim, publicada e afixada no Quadro de Editais, na mesma data supra.**Juliana Leite da Silva-Diretora de Secretaria.**////////////////////

Dependência: 04º D.P. Mogi das Cruzes – Boletim nº 864/2005 – Emitido em: 16/08/2005 15:3X (hora prejudicada na cópia) – Boletim de Ocorrência de Autoria Conhecida. Natureza(s): Espécie: Título II – Patrimônio (arts. 155 a 183); Natureza: Estelionato (art. 171); Consumado; Local: R. Gildo Sevali, 257 – Centro – Biritiba Mirim – SP; Tipo de local: Repartição Pública – Prefeitura Municipal; Circunscrição: Del. Pol. Biritiba Mirim; Ocorrência: 05/04/2005 a tarde; Comunicação: 16/08/2005 às 15:06 horas; Elaboração: 16/08/2005 às 15:29 horas; Flagrante: Não; Víctima: - Everton Aparecido Rodrigues da Silva – Presente ao plantão – RG: 33448367-SP emitido em 15/08/2001 – Exibiu o RG original: Não; Pai: Antonio Carlos da Silva; Mãe: Sueli de Fátima Rodrigues; Natural de: Biritiba Mirim-SP; Nacionalidade: Brasileira; Sexo: Masculino; Nascimento: 07/05/1982 23 anos; Estado Civil: Solteiro; Profissão: Motorista; Instrução: 1 Grau Incompleto; Endereço Residencial: R. Shigero Takebe, 77 – Jd. Takebe – Biritiba Mirim-SP; Telefones: (11) 4692-3738 (Residencial) – Recado: 8504-8838; Autor: - Marcio Aparecido Cardoso – Não presente ao plantão; Exibiu o RG original: Não – Sexo: Ignorado. Histórico: Comparece a vítima acima qualificada, por meios próprios, noticiando que um mês antes a data do ilícito foi procurado pelo autor dos fatos (Marcio Aparecido Cardoso) o qual fez um proposta de emprego, exercendo a função de motorista, sendo pelo serviço receberia a quantia de

veículo com o qual trabalhou era de propriedade do Vereador Marcio Aparecido Cardoso. Nada mais. Lido e achado conforme vai devidamente assinado pela Autoridade, pelo declarante e por mim, escrevã que o digitei. Autoridade. Declarante. Escrivã.//

EXMO.(A) SR.(A) DR.(A) PROMOTOR DE JUSTIÇA DA COMARCA DE MOGI DAS CRUZES. A/c do Dr. Ricardo Augusto Montemor 1º promotor de Justiça desta Comarca – Por intermédio do presente, solicito a V.Excia., a ADOÇÃO das medidas cabíveis, visando a averiguação dos fatos contidos no Bo nº 864/02 (doc. Anexo), que apresenta como autor de eventual delito o vereador MARCIO APARECIDO CARDOSO. Para tanto, juntamos ainda a cópia do termo de declaração da vítima EVERTON APARECIDO RODRIGUES DA SILVA, e cópia do contrato entre este e a Prefeitura Municipal de Biritiba Mirim. Aguardando a adoção de tais medidas. Mogi das Cruzes, 19 de agosto de 2005. Carlos Alberto Taino Junior; Reinaldo Pereira; José Maria de Siqueira Junior; Fernando Henrique Bolanho; Wellington Medeiros de Assunção.//

EXMO. SENHORES MEMBROS DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BIRITIBA MIRIM-SP. (doc. Protocolado sob nº 321/2005, em 28 de setembro de 2005, às 15:16 horas, recebido por Juliana Leite da Silva-Diretora de Secretaria) EGRÉGIO PLENÁRIO: Considerando, que o Nobre Presidente desta Casa de Leis, desconsiderou o requerimento protocolado sob o nº 315, de 02 de setembro de 2005, que foi subscrito por mais de um terço do vereadores. Considerando, que houve uma interpelação equivocada pela mesa diretiva desta Casa de Leis, que acatou o requerimento formulado por apenas um vereador, e desconsiderando o requerimento sob o número 315/205 de 02 de setembro do corrente ano. Considerando que o vereador REINALDO PEREIRA, na Sessão Ordinária do dia 05 de setembro de 2005, retirou o requerimento feito na Sessão do dia 29 de agosto de 2005, que solicitava a mesa a criação da CEI, através de Projeto de resolução. Considerando que o Poder Legislativo possui a função atípica de Investigação de qualquer fato que se refira a Administração Pública, em especial, no caso da Câmara Municipal, que se relacione ao Município; Considerando que essa atribuição se constitui em verdadeiro Poder-Dever, sendo que os Membros do Poder Legislativo não podem se omitir, sob pena de prevaricação; Considerando que os subscritores do presente trabalho legislativo tiveram conhecimento do Boletim de Ocorrência Policial nº 864/2005 lavrado perante a 4ª Delegacia de Polícia de Mogi das Cruzes, no dia 16/08/2005, (cópia anexa) que descreve a ocorrência do seguinte fato: “Comparece a vítima acima qualificada, por meios próprios, notificando que um mês antes da data do ilícito foi procurado pelo autor dos fatos (MARCIO APARECIDO CARDOSO) o qual fez uma proposta de emprego, exercendo a função de motorista, sendo pelo serviço receberia a quantia de quatrocentos reais (R\$ 400,00), passando a exercer a função no início do mês de abril do corrente ano, não sabendo especificar a data exata e, que passado um mês de prestação de serviço o autor (Marcio) pediu que comparecesse a Prefeitura Municipal de Biritiba Mirim/SP para assinar um contrato, para que pudesse recolher o INSS referente ao serviço de motorista, o qual foi atendido pela vítima que não sabia que o referido contrato tratava-se de um contrato em seu nome com a Prefeitura local, e que na repartição pública foi atendido por um funcionário que passou os documentos do contrato o qual assinou sem ler. Atualmente a vítima não se encontra trabalhando para o Vereador MARCIO (autor) no entanto o contrato encontra-se em pleno vigor, e Marcio continua a receber os valores da prestação de serviço, ou seja a quantia de R\$ 1.140,00 (um mil cento e quarenta reais). Informa ainda, que referente ao total recebido da prefeitura local (R\$ 1.140,00) por mês lhe era passado pelo autor a quantia de R\$ 400,00 “sendo que o montante total sempre foi recebida pelo autor e que não tinha ciência que figurava como contratado da Prefeitura de Biritiba Mirim e que nunca lá esteve para receber o valor estipulado no contrato que nunca emitiu qualquer tipo de Nota Fiscal de Prestação de serviço ao Órgão Público contratante da prestação de serviço. Nada mais”; Considerando que o fato descrito no documento público em questão refere-se a

possível ocorrência de situação grave que envolve a Administração Pública Municipal e que deve ser investigada, sob pena de prevaricação dos Membros desta Casa de Leis; Considerando a obrigação contida nos §§ 1º e 2º do art. 74 da Constituição Federal e nos §§ 1º e 2º, do art. 35 da Constituição do Estado. Assim é que, REQUEREMOS à Mesa, obedecidas as formalidades regimentais e com fundamento no art. 55 da Lei Orgânica do Município combinado com o art. 78, do Regimento Interno, seja constituída Comissão Especial de Investigação, que deverá contar com 03 (três) Membros, para apuração do fato acima descrito, contido no Boletim de Ocorrência Policial nº 864/2005, observando-se o disposto no § 1º do art. 58, da Constituição Federal, para que o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação do ato de constituição, apresente relatório circunstanciado ao Plenário desta Casa de Leis, podendo o prazo de desenvolvimento dos trabalhos ser prorrogado por igual período, desde que exista justificação fundamentada. Sala das Sessões, em 08 de setembro de 2005. Carlos Alberto Taino Junior-Vereador; Fernando Henrique Bolanho-Vereador; Wellington Medeiros de Assunção-Vereador; Érica de Queiroz – Vereadora; José Maria de Siqueira Junior-Vereador; Jarbas Ezequiel de Aguiar-Vereador; Marcelo Silveira Mistrioni-Vereador; Reinaldo Pereira-Vereador.//

*** * PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 015/2005 * *** (Que institui Comissão Especial de Investigação, e dá outras providências.) **A CÂMARA MUNICIPAL DE BIRITIBA MIRIM**, no uso de suas atribuições legais; **CONSIDERANDO**, o Requerimento feito à Mesa Diretora desta Casa de Leis, protocolado sob nº 321, em 08 de setembro de 2005, no qual, Vereadores subscreveram e requereram a formação de uma Comissão Especial de Investigação para apurar os fatos narrados no Boletim de Ocorrência Policial nº 864/2005, que versa sobre eventual delito cometido pelo Vereador Marcio Aparecido Cardoso; **CONSIDERANDO ainda**, que o Requerimento supramencionado está em conformidade ao que versa o Artigo 78 do Regimento Interno desta Casa de Leis, é que; **RESOLVE:** **Artigo 1º** - Fica criada uma Comissão Especial de Investigação para apurar os fatos narrados no Boletim de Ocorrência nº 864/2005 (cópia anexa ao Projeto). **Artigo 2º** - A Comissão será constituída por 03 (três) membros, a decidir entre os Srs. Vereadores, e posteriormente, nomeada através de Portaria. **Artigo 3º** - O prazo para conclusão dos trabalhos da referida Comissão será de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Artigo 71, § 2º do Regimento Interno desta Casa de Leis. **Artigo 4º** - As despesas constantes com a execução da presente Resolução correrão a conta das dotações próprias do orçamento vigente. **Artigo 5º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Câmara Municipal de Biritiba Mirim, em 08 de setembro de 2005. **MARCIO APARECIDO CARDOSO - Presidente da Câmara; JARBAS EZEQUIEL DE AGUIAR- 1º Secretário; ÉRICA DE QUEIROZ-2ª Secretária.** (Projeto protocolado na Secretaria desta Casa de Leis sob nº 327/2005, em 08 de setembro de 2005, às 16:50 h., por Juliana Leite da Silva – Diretora de Secretaria. Lido no expediente da Sessão Ordinária de 12 de setembro de 2005. Aprovado em Discussão e Votação Única na Sessão Ordinária de 12 de setembro de 2002). //

PROCURADORIA JURÍDICA:- PARECER: REFERÊNCIA: Projeto de Resolução nº 015/2005- Dispõe sobre a instituição de Comissão Especial de Investigação, e dá outras providências. Sr. Presidente e Srs. Vereadores: O Projeto de Resolução em questão é de autoria da Mesa Diretora, que assina o presente projeto com a competente justificativa, conforme determina o art. 37, IV, da Lei Orgânica do Município e inciso IV, do art. 257, do Regimento Interno, sobre o Projeto de Resolução em epígrafe, que dispõe sobre a instituição de uma Comissão Especial de Investigação para que seja apurado aos fatos narrados no Boletim de Ocorrência Policial nº 864/2005, que versa sobre eventual delito cometido pelo Vereador Marcio Aparecido Cardoso. Diante disso, o projeto tem seu fundamento da legalidade não ferindo a sua competência de iniciativa e constitucionalidade, visto que a lei é específica, não tratando de outra matéria, a não ser a

apuração dos fatos acima narrados. O Projeto de Resolução assinado pelos respectivos Vereadores preenche os requisitos da constitucionalidade, legalidade, embasada com os ditames que prescreve a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Casa de Leis, não havendo, desde óbices para sua tramitação, diante da conveniência e oportunidade da Administração Pública como um todo e do atual Processo Legislativo Municipal. É o nosso parecer. Câmara Municipal, 12 de setembro de 2005. Dr. José Miragaia Ribeiro Junior-Procurador Jurídico.//

PARECER EM CONJUNTO- PARECER: REFERÊNCIA: Projeto de Resolução 015/2005 – Dispõe sobre a instituição de Comissão Especial de Investigação, e outras providências.

Sr. Presidente e Srs. Vereadores: Os Nobres relatores das Comissões abaixo denominadas e respectivamente assinadas pelos membros e presidentes, em deliberação e em conjunto no uso de suas atribuições regimentais, adotam como parecer final a manifestação da Procuradoria Jurídica Legislativa “ipsi litteris facto”. O Projeto de Resolução foi remetido pelos Nobres Vereadores que o assinam, preenche os requisitos da constitucionalidade, legalidade, embasada com os ditames que prescrevem a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Casa de Leis, não havendo, portanto, S.M.J., óbices para sua aprovação sem emendas, diante da conveniência e oportunidade da Administração Pública como um todo e do atual Processo Legislativo Municipal. É o nosso parecer. Biritiba Mirim, 12 de setembro de 2005. Dr. José Miragaia Ribeiro Junior-Procurador Jurídico. Comissão de Ordem Social: Presidente-José Maria de Siqueira Junior; Relator-Fernando Henrique Bolanho; Membro-Carlos Alberto Taino Junior/ Comissão de Tributação, Finanças e Orçamentos: Presidente-Marcelo Silveira Mistrioni; Relator-Jarbas Ezequiel de Aguiar; Membro-Carlos Alberto Taino Junior/ Comissão de Obras, Serviços e Bens Municipais: Presidente-Wellington Medeiros de Assunção; Relator-Érica de Queiroz; Membro-Jarbas Ezequiel de Aguiar/ Comissão de Justiça e Redação: Presidente- Érica de Queiroz; Relator-Wellington Medeiros de Assunção; Membro-José Maria de Siqueira Junior/ Comissão de Ordem Econômica: Presidente-Fernando Henrique Bolanho; Relator-Marcelo Silveira Mistrioni; Membro-Carlos Alberto Taino Junior. *(Parecer aprovado em discussão e votação única na Sessão Ordinária do dia 12 de setembro de 2005).*//

CONTRATO: Nº 036/2005 – PROCESSO: Nº 000241/2005 – CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITIBA MIRIM E O SR. EVERTON APARECIDO RODRIGUES DA SILVA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, PARA TRANSPORTE DE PESSOAS, COM MOTORISTA.

Na Diretoria da Prefeitura, situada à Rua Gildo Sevalli, 257 – Centro, Biritiba Mirim/SP, presentes, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITIBA MIRIM, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.523.288/0001-80, neste ato representada pelo Sr. Roberto Pereira da Silva, Prefeito Municipal, de ora em diante designado CONTRATANTE, e de outro, o Sr. EVERTON APARECIDO RODRIGUES DA SILVA, residente à Shigueru Takebe, nº 77, Bairro Jardim Takebe, Município de Biritiba Mirim/SP., portador do RG nº 33.448.367-0, inscrito no CPF sob nº 319.283.178-20, na forma de seu estatuto social, na qualidade de adjudicatária da carta convite nº 22/05, à qual se vinculam as partes, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, firmam o presente contrato, de acordo com as normas emanadas das Leis Federais nºs. 8666/93, 8883/94, 9032/95, 9648/98 e 9854/99, e com as seguintes cláusulas: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO. 1.1- O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de locação de 01 (um) veículo, para transporte de pessoas, incluindo os serviços de direção, capacidade de 08 (oito) lugares, sendo marca/modelo VW Kombi, placa BNR 7455, ano de fabricação 1.993/1.994, cor branca. 1.2 – Consideram-se integrantes do presente contrato, como se nele estivessem transcritos, os documentos a seguir relacionados bem como seus eventuais anexos, os quais, neste ato, as partes declaram conhecer e aceitar: o instrumento convocatório do certame licitatório acima indicado, e a respectiva proposta, elaborada e apresentada pela

CONTRATADA, datada de 28/03/05. 1.3 – A critério exclusivo da CONTRATANTE, o objeto do presente contrato poderá sofrer supressões ou acréscimos de até 25% (vinte e cinco por cento) das quantidades acima ajustadas, mantidas as condições comerciais pactuadas, mediante termo de aditamento. Reduções maiores do que 25% (vinte e cinco por cento) somente serão aceitas se decorrentes de acordo celebrado entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO. 2.1 – Execução indireta, através de empreitada por preço unitário, em base mensal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA. 3.1 – O objeto desse contrato somente será recebido, nos termos do art. 73, inciso I e parágrafos, da Lei Federal nº 8666/93, se estiver plenamente de acordo com as especificações constantes dos documentos citados em 1.2. – 3.2 – A CONTRATADA obriga-se a reexecutar, às suas expensas, no local estipulado e no prazo ajustado, após a notificação, os serviços que vierem a ser recusados pela CONTRATANTE, hipótese em que não ocorrerá pagamento enquanto não for satisfeito o objeto do contrato. 3.3 – A CONTRATANTE designará servidor para acompanhar e fiscalizar a execução contratual, o qual deverá receber definitivamente os serviços, dispensando o recebimento provisório, por se tratar de serviços profissionais. O recebimento se fará a cada mês, mediante anotação correspondente no documento fiscal de cobrança. 3.4 – O recebimento definitivo não exime a CONTRATADA de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade e correção dos serviços prestados.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR, DOS RECURSOS E DO PAGAMENTO. 4.1 - O valor mensal do presente contrato é de R\$ 1.140,00 (hum mil, cento e quarenta reais), e o valor total, anualizado, é de R\$ 13.680,00 (treze mil, seiscentos e oitenta reais), e onerará os recursos orçamentários e financeiros reservados no elemento de despesa 33.90.39 FPR 208.8.12.361.0020.2.026; 208.3.12.361.0021.4.026; 209.4.10.302.0019.2.063; 207.2.26.782.0007.2.053, dos orçamentos vigente e futuro da CONTRATANTE. 4.2 – Havendo divergência ou erro na emissão do documento fiscal, fica interrompido o prazo para pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização desta documentação. 4.3 – Depois de transcorrido o prazo para pagamento, definido em 05 (cinco) dias corridos, contados do adimplemento da obrigação contratual, e nos termos da proposta apresentada, o mesmo será efetivado pela Tesouraria da CONTRATANTE, através da emissão de cheque nominal ao credor. 4.4 – Os preços contratados não sofrerão qualquer espécie de atualização, durante o primeiro ano de vigência desta avenca, salvo as decorrentes de alterações em alíquotas de tributos que venham a ocorrer após a apresentação da proposta comercial, pela CONTRATADA, e em nenhuma hipótese será concedida atualização de preços sobre parcelas em atraso.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS DE ENTREGA E DE VIGÊNCIA DO CONTRATO – 5.1 – O prazo para início dos serviços é imediato, e o prazo de execução será de 12 (doze) meses, ambos contados da assinatura desse instrumento contratual. 5.2 – Este contrato vigorará durante todo o período de execução dos serviços, podendo ser prorrogado, nos termos do artigo 57 da Lei 8666/93, com redação modificada pela Lei 9648/98, persistindo, no entanto, as obrigações, especialmente as decorrentes da garantia.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA. - 6.1 – Executar os serviços objeto desse contrato nas condições previstas no instrumento convocatório e na respectiva proposta. 6.2 – Ficar responsável pelas despesas de locomoção, hospedagem e alimentação, de seus prepostos, se e quando necessárias. 6.3 – Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo procedimento licitatório. 6.4 – Responsabilizar-se por todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, da infortúnica do trabalho, fiscais, comerciais e outros resultantes da execução desse contrato. A inadimplência da CONTRATADA, com referência a estes encargos, não transfere à CONTRATANTE a responsabilidade de seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato. 6.5 – Responder pelos danos de qualquer natureza, que venham a

sofrer seus empregados, terceiros, ou a CONTRATANTE, em razão de acidentes ou de ação, ou omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização e acompanhamento efetuados pela CONTRATANTE. 6.6 – Fazer prova da regularidade para com o INSS – Instituto Nacional do Seguro Social, mediante a apresentação de CND – Certidão Negativa de Débito, bem como perante o FGTS – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através da apresentação de CRF – Certificado de Regularidade do FGTS. Ambas as certidões, em vigor na data da emissão da Nota Fiscal, deverão ser juntadas a cada Nota Fiscal emitida e apresentada à CONTRATANTE. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO E DAS SANÇÕES. 7.1 – A inexecução total ou parcial deste contrato ou a recusa no fornecimento de informações relacionadas no mesmo ensejará sua rescisão, nos casos enumerados no artigo 78, no modo previsto pelo artigo 79, com as conseqüências estabelecidas no artigo 80, todos da Lei Federal nº 8666/93, com redação modificada pela Lei 9854/99. 7.2 – A CONTRATADA sujeita-se às sanções previstas nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8666/93, nos termos previstos no instrumento editalício. 7.3 – A aplicação de uma das sanções não implica na exclusão de outras previstas na legislação vigente. 7.4 – As multas previstas não tem caráter compensatório, porém moratório, e conseqüentemente o pagamento delas não exige a CONTRATADA da reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à CONTRATANTE. CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES. 8.1 – Os direitos e as responsabilidades das partes são os que decorrem das cláusulas desta avença e do regime de direito público a que a mesma está submetida, na forma da legislação de regência. CLÁUSULA NONA – DO FORO. 9.1 – As partes elegem o foro da CONTRATANTE, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para toda e qualquer ação oriunda do presente contrato e que não possa ser resolvida de comum acordo entre as mesmas. E, por assim estarem justas e contratadas as partes, mutuamente obrigadas, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo. Biritiba Mirim/SP, 05 de abril de 2005. Roberto Pereira da Silva – Prefeito Municipal – Prefeitura Municipal de Biritiba Mirim. Everton Aparecido Rodrigues da Silva – Contratado. TESTEMUNHAS: 1) Nome: Rosiane Coelho Gomes – RG nº 2942697 – Assinatura. 2) Nome: Gilson Soares de Campos – RG nº 11.284.000-0 – Assinatura.//////

**** RESOLUÇÃO Nº 013/2005 **** (Que institui Comissão Especial de Investigação, e dá outras providências.) A CÂMARA MUNICIPAL DE BIRITIBA MIRIM, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO, o Requerimento feito à Mesa Diretora desta Casa de Leis, protocolado sob nº 321, em 08 de setembro de 2005, no qual, Vereadores subscreveram e requereram a formação de uma Comissão Especial de Investigação para apurar os fatos narrados no Boletim de Ocorrência Policial nº 864/2005, que versa sobre eventual delito cometido pelo Vereador Marcio Aparecido Cardoso; CONSIDERANDO ainda, que o Requerimento supramencionado está em conformidade ao que versa o Artigo 78 do Regimento Interno desta Casa de Leis, é que; RESOLVE: Artigo 1º - Fica criada uma Comissão Especial de Investigação para apurar os fatos narrados no Boletim de Ocorrência nº 864/2005 (cópia anexa ao Projeto). Artigo 2º - A Comissão será constituída por 03 (três) membros, a decidir entre os Srs. Vereadores, e posteriormente, nomeada através de Portaria. Artigo 3º - O prazo para conclusão dos trabalhos da referida Comissão será de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Artigo 71, § 2º do Regimento Interno desta Casa de Leis. Artigo 4º - As despesas constantes com a execução da presente Resolução correrão a conta das dotações próprias do orçamento vigente. Artigo 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Câmara Municipal de Biritiba Mirim, em 13 de setembro de 2005. WELLINGTON MEDEIROS DE ASSUNÇÃO –

Presidente da Câmara/ JARBAS EZEQUIEL DE AGUIAR – 1º Secretário/ ÉRICA DE QUEIROZ – 2ª Secretária. Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Biritiba Mirim, publicada e afixada no Quadro de Editais, na mesma data supra. Juliana Leite da Silva – Diretora de Secretaria.//

Transcrito todos os anexos constantes do Requerimento protocolado sob nº 332, em 19 de setembro de 2005. **INDICAÇÕES:-** 7. **Vereador Carlos Alberto Taino Junior:** * **Indicação nº 588/2005**, solicita a limpeza dos bueiros da Rua Antonio Martins de Miranda, no Bairro Irohy; 8. **Vereador Fernando Henrique Bolanho:** * **Indicação nº 589/2005**, solicita a retirada dos entulhos e tapar os buracos existentes na Rua Toyama, Bairro Centro; 9. **Vereador Jarbas Ezequiel de Aguiar:** * **Indicação nº 590/2005**, solicita luminárias na Estrada do Rio Acima, Km. 14, altura dos nºs. 60 e 70; * **Indicação nº 591/2005**, solicita providências quanto ao atendimento do transporte da Atuo Viação São Benedito aos alunos da rede escolar do município, tanto das escolas estaduais como das municipais, referente aos constantes atrasos na chegada dos alunos à escola, da mudança de itinerário e desembarque dos estudantes em frente ao estabelecimento de ensino; 10. **Vereador Wellington Medeiros de Assunção:** * **Indicação nº 592/2005**, solicita jogar cascalho na travessa de Santa Catarina e Rio Acima, próximo à Fábrica de adubo; * **Indicação nº 593/2005**, solicita a colocação de uma lixeira no Ponto de ônibus próximo ao Okamura Supermercados, e ainda, em pontos que não a possuem; * **Indicação nº 594/2005**, solicita a construção de passeio público ao redor da Escola José Carlos Prestes; * **Indicação nº 595/2005**, solicita jogar cascalho na Estrada de Santa Catarina, próximo à Igreja, seguindo até o Rio Acima; * **Indicação nº 596/2005**, solicita jogar cascalho na Rua 01 do Bairro Jardim dos Eucaliptos, mais precisamente na descida do morro; * **Indicação nº 597/2005**, solicita a intercessão junto à Empresa de Transportes Julio Simões, para estudarem a possibilidade de desviar a linha de ônibus até o Pomar do Carmo, passando pelo Bairro dos Remédios e seguindo o seu trajeto; * **Indicação nº 598/2005**, solicita a colocação de cavalete de água na Escola do Pomar do Carmo; * **Indicação nº 599/2005**, solicita a substituição do tubo de concreto que foi quebrado, da Estrada de Santa Catarina usado para passagem de águas pluviais; * **Indicação nº 600/2005**, solicita cascalhar a Rua 25 de março; * **Indicação nº 601/2005**, solicita providências quanto ao passe escolar fornecido aos alunos. **11. PROJETOS EM DELIBERAÇÃO:**

a) Leitura da Mensagem nº 044/2005 – Emenda à Lei Orgânica nº 019/2005, que “Dispõe sobre feriado municipal no dia 05 de outubro, Dia de São Benedito, Padroeiro de Biritiba Mirim, e dá outras providências.”. Findando o material dado ao Expediente, passou-se de pronto ao material dado a **ORDEM DO DIA:- DE AUTORIA DO NOBRE VEREADOR WELLINGTON MEDEIROS DE ASSUNÇÃO: 1. EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA** o Requerimento nº 095/2005, ao Exmo. Prefeito Municipal, Sr. Roberto Pereira da Silva. Requer que interceda junto à Empresa responsável pelo transporte que faz o trajeto vindo de César de Souza, seguindo pelo Rio Acima e Santa Catarina, para que se estenda o trajeto ao Bairro do Nirvana. Aprovado por unanimidade. **2. EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA** o Requerimento nº 096/2005, ao Exmo. Prefeito Municipal, Sr. Roberto Pereira da Silva. Requer que realize estudos no sentido de implantar a reciclagem de lixo nos bairros que são distantes do centro. Aprovado por unanimidade. **DE AUTORIA DO NOBRE VEREADOR MARCELO SILVEIRA MISTRONI: 3. EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA** o Requerimento nº 097/2005, ao Exmo. Prefeito Municipal, Sr. Roberto Pereira da Silva. Requer que interceda ao Departamento de Estrada de Rodagem, para que seja instalada uma balança fixa na Rodovia Prof. Alfredo Rolim de Moura. Aprovado por unanimidade. **DE AUTORIA DO NOBRE VEREADOR JARBAS EZEQUIEL DE AGUIAR: 4. EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA** o Requerimento nº 098/2005, ao Exmo. Prefeito Municipal, Sr. Roberto Pereira da Silva. Requer que providencie um carro ao Departamento de Saúde de Biritiba Mirim no período da tarde, para os pacientes que precisam ir a São Paulo realizar exames. Aprovado por unanimidade. **DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO: 5. EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA** o Projeto de Lei Complementar nº 048/2005, que “Dispõe sobre a redação aos artigos 58, 128, 129 e 134 § 2º da Lei Complementar nº 07, de 10/12/2004, e dá outras providências. O Nobre Vereador José Maria de Siqueira Junior solicita a Ordem e diz: “*Requeiro a Vossa Excelência, após ouvir a respeito o Colendo Plenário, que seja retirado da*

Ordem do Dia o Projeto de Lei Complementar nº 048/2005". O Sr. Presidente coloca em votação o requerimento do Nobre Vereador José Maria, ficando o mesmo aprovado por unanimidade. Retirado da Ordem do Dia o Projeto de Lei Complementar nº 048/2005. **6. EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA** o Projeto de Lei Complementar nº 049/2005, que "Dispõe sobre a redação aos incisos, II e IV e acrescenta o § 6º do art. 10, § 1º, incisos, I, II, alíneas "a" e "b" §3º, 9º, do art. 19; 24 § 3º 4º; inciso II do artigo 32; acrescenta o art. 45-A, incisos I, II, III e parágrafo único; dá nova redação ao art. 75; dá nova redação ao art. 77 e acrescenta incisos I, II, III e IV, dá nova redação aos § 1º, § 2º, acrescenta as alíneas "a" e "b"; acrescenta a alínea "p" no § 6º da Lei Complementar nº 10 de 22/12/2004, e dá outras providências". O Nobre Vereador José Maria de Siqueira Junior solicita a Ordem e diz: *"Requeiro a Vossa Excelência, após ouvir a respeito o Colendo Plenário, que seja retirado da Ordem do Dia o Projeto de Lei Complementar nº 049/2005"*. O Sr. Presidente coloca em votação o requerimento do Nobre Vereador José Maria, ficando o mesmo aprovado por unanimidade. Retirado da Ordem do Dia o Projeto de Lei Complementar nº 049/2005. **7. EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA** o Projeto de Lei Complementar nº 051/2005, que "Dispõe sobre a redação do parágrafo único do artigo 63 da Lei Complementar nº 09, de 22/12/2004, e dá outras providências. O Nobre Vereador José Maria de Siqueira Junior solicita a Ordem e diz: *"Requeiro a Vossa Excelência, após ouvir a respeito o Colendo Plenário, que seja retirado da Ordem do Dia o Projeto de Lei Complementar nº 051/2005"*. O Sr. Presidente coloca em votação o requerimento do Nobre Vereador José Maria, ficando o mesmo aprovado por unanimidade. Retirado da Ordem do Dia o Projeto de Lei Complementar nº 051/2005. Fim do material dado a Ordem do Dia, o Sr. Presidente franqueou a palavra aos Vereadores inscritos para fazerem uso da tribuna no tempo regimental destinados às explicações pessoais e solicitou que o Primeiro Secretário faça a chamada dos Srs. Vereadores inscritos no Livro de Oradores: **1. Vereador Carlos Alberto Taino Junior:** Agradeceu e dispensou o uso da palavra. **2. Vereadora Érica de Queiroz:** Agradeceu e dispensou o uso da palavra. **3. Vereador Fernando Henrique Bolanho:** Agradeceu e dispensou o uso da palavra. **4. Vereador José Maria de Siqueira Junior:** Agradeceu e dispensou o uso da palavra. **5. Vereador Marcelo Silveira Mistroni:** *"Boa noite Sr. Presidente, boa noite à Casa. Hoje eu venho a esta Tribuna por duas causas: a primeira é pedir desculpas à Empresa Jornalística Folha de Mogi, na pessoa do Sr. Nelson, proprietário da mesma, por algumas declarações que eu fiz na Sessão do dia 05/09/2005. E a outra, gostaria de agradecer aos Srs. Vereadores, em nome do Deputado Campos Machado que esteve aqui no último dia dezesseis, pela recepção e participação dos mesmos. Sei que muitos estavam em compromisso, não puderam comparecer, mas ele mandou dizer que adorou a recepção e voltará outras vezes e que tudo aquilo que foi mencionado e conversado, ele estará se empenhando para tentar ajudar o nosso município e entender que, às vezes, não é só pedindo, nós precisamos participar, e foi o que aconteceu aqui, nós tivemos quase cinquenta pessoas num bate-papo gostoso. Então foi isso que ele me pediu para transmitir a vocês. Muito obrigado."* **6. Vereador Reinaldo Pereira:** *"Excelentíssimo Senhor Presidente, membros da Mesa, Nobres Pares e demais assistentes. Eu utilizo a Tribuna para poder ler uma Certidão que consta o seguinte: 'Juliana Leite da Silva, portadora do RG 29.419.624-9, servidora pública municipal ocupante do cargo de Diretora de Secretaria desta Câmara Municipal, certifica para os devidos fins que o Sr. Presidente Interino da Sessão Ordinária do dia 12 de setembro de 2005, Vereador Wellington Medeiros de Assunção, comunica ao Colendo Plenário desta Casa Legislativa que, em cumprimento ao artigo 154, parágrafo único do Regimento Interno, decreta o afastamento do Vereador Marcio Aparecido Cardoso, da Presidência desta Casa de Leis. Consta devidamente registrada dos Anais desta Edilidade em ata da Sessão Ordinária. É o que me cumpre a certificar. Por ser expressão da verdade, vai devidamente assinada. Câmara Municipal de Biritiba Mirim, 13 de setembro de 2005. Juliana Leite da Silva – Diretora de Secretaria.' Eu estou utilizando e lendo esta Certidão, para que fique bem claro que o Presidente havia saído da Sessão e não tinha sido notificado do resultado dela, portanto, ele não teria como receber esta Certidão. Vossa Excelência utilizou-se de meios indevidos, ilegalmente, induzindo a Secretária Juliana a erro. Gostaria de deixar bem claro a Juliana que nós não temos que desculpa-la porque ela não errou, se teve alguém que errou aqui foi o Presidente porque ele utilizou de má fé para obter um*

documento que ele não poderia ter, entretanto, ele não teria como entrar com esse mandado de segurança da forma como ele entrou. Gostaria que fosse constado isso em Ata.”

7. Vereador Wellington Medeiros de Assunção: Agradeceu e dispensou o uso da palavra. O Sr. Presidente solicita ao Vice-Presidente que assuma a Presidência, pois o mesmo fará o uso da Tribuna.

8. Vereador Marcio Aparecido Cardoso: *“Nobre Presidente, Srs. Pares e munícipes presentes. É com profunda alegria que estou retornando aos trabalhos legislativos. Os últimos acontecimentos demonstraram o carinho do povo biritibano, que, preocupado com os fatos noticiados, tem externado a sua solidariedade com a minha luta. Por isso, nessa noite, utilizo esta tribuna, para mais uma vez agradecer aos inúmeros eleitores que depositaram a fé no meu trabalho, na minha honestidade. Dentro desta Casa, ultimamente sou acusado de alguns fatos, estranho, todos divorciados da verdade. A primeira acusação é de que existiam indícios da minha intervenção na indicação do outrora advogado da Câmara para defender o Pirata. Isso não é verdade, quero primeiro emprestar, mais uma vez, a solidariedade a família do falecido, meu amigo; e dizer que o fato de o advogado contratado pelo seu algoz ser, coincidentemente o mesmo profissional que prestava serviços para a Câmara, não implica em nenhuma intervenção deste Vereador. É uma coincidência, afinal, o profissional quando não está prestando serviços para esta Casa, não está proibido de ser contratado por qualquer cidadão. Quanto à nova investigação, apenas digo que no momento adequado irei me defender, pois refuto-a com veemência. Na última noite do dia doze, quando por motivos de saúde tive que abandonar os trabalhos legislativos, fiquei sabendo do meu afastamento. Confesso senti meu coração palpitar, uma tristeza profunda, pois, num país democrático todos têm o direito à defesa, somente eu não tive. Questionei-me para tentar entender os motivos. Pensei: Será que o motivo de tanto ódio guarda relação com a minha conduta de devolver, anualmente ou semestralmente recursos ao município? Será pela declaração de apoio ao então Prefeito Roberto Pereira? Será pelo conjunto de medidas visando aprimorar os trabalhos legislativos? Será ainda fruto do ódio gratuito? Confesso: procurei muitas respostas. Não as encontrei. Não sou árbitro, apenas estou a serviço da população que depositou confiança no meu trabalho. Por isso, tive que me socorrer do Judiciário, para não me ver tolhido do direito constitucional de defesa para dar satisfação aos meus eleitores, e para que todos saibam que todos têm direito de se defender, afinal democracia não pode ser apenas um conceito vago e impreciso. Agradeço aos meus eleitores que confiaram neste Vereador, ao Dr. Marcos de Lima Porta, magistrado sensível à violação de direitos constitucionais, e espero retornar as minhas atividades normais, ser o instrumento político para melhorar, juntamente com o Prefeito, as condições do povo biritibano. Gostaria de agradecer a presença dos munícipes, do Nobre Presidente e demais Vereadores.”* O Vice-Presidente Vereador Wellington Medeiros de Assunção retorna a Presidência ao Presidente Vereador Marcio Aparecido Cardoso. E não havendo mais nada a ser tratado, o Sr. Presidente agradeceu a presença de todos, declarando encerrada a presente Sessão Ordinária. De tudo o que, para constar, foi preparada esta Ata pela Secretaria da Câmara Municipal, a qual lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

Lida, discutida e aprovada na Sessão Ordinária do dia 26 de setembro de 2005.

MARCIO APARECIDO CARDOSO
Presidente da Câmara

JARBAS EZEQUIEL DE AGUIAR

1º Secretário